

Auto de Infração Ambiental 67661/1996
Autuado: Tele Comunicações de São Paulo S/A
CNPJ: 43.642.727-0001/85

Município da infração: Avaré/SP

A Coordenadoria de Fiscalização Ambiental – CFA, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, faz publicar a relação dos Autos de Infração Ambiental, dos resultados das decisões sobre os recursos julgados em primeira instância, cujos autuados não foram localizados para entrega da notificação via Correios e/ou Polícia Militar Ambiental. O prazo para interposição de recurso em segunda instância é de 20 dias corridos, contados a partir da data desta publicação. Já o prazo para comparecer ao Centro Técnico Regional de Fiscalização da CFA – Sorocaba para adoção de medidas visando a reparação dos danos ambientais (quando couber) é de 30 dias corridos, também contados a partir da data desta publicação.

Auto de Infração Ambiental 193445/2006

Autuado Valdeci Alves da Silva

CPF: 091.093.898-90

Município da infração: Capão Bonito/SP

Resultado: Informamos que o recurso em 1ª Instância, impetrado contra o Auto de Infração acima referido foi julgado improcedente, deliberando-se pela manutenção da multa. Entretanto de acordo com a lei estadual 12799/2008, fica o autuado anistiado do pagamento da multa por seu valor ser inferior ao equivalente a 50 UFESP's.

O prazo para interposição de recurso em 2ª Instância é de 20 dias, contados a partir desta publicação e poderá ser protocolado em qualquer Unidade da Polícia Ambiental do Estado de São Paulo ou nesta unidade da CFA.

O autuado fica ciente que não deverá mais incorrer infrações ambientais, sob pena de aplicação de penalidade multa e demais penalidades que couberem.

Auto de Infração Ambiental 219919/2008

Autuado Teresa Garcia Leal de Godoy

CPF: 375.482.018-42

Município da infração: Nova Campina/SP

Resultado: Informamos que o recurso em 1ª Instância, impetrado contra o Auto de Infração Ambiental acima referido foi julgado improcedente, deliberando-se pela manutenção do Auto de Infração.

Deverá o autuado comparecer nesta Unidade da CFA para firmar o Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental, no prazo de 30 dias a serem contados da data desta publicação.

O prazo para interposição de recurso em 2ª Instância é de 20 dias, contados a partir da data desta publicação e poderá ser protocolado em qualquer Unidade da Polícia Ambiental do Estado de São Paulo ou nas Unidades da CFA.

Informamos que aquele que tiver o dever legal ou contratual de fazê-lo deixar de cumprir obrigação de relevante interesse ambiental, constitui crime contra administração ambiental, previsto no art. 68 da Lei Fed. 9.605/98 (Lei de Crimes Ambientais)

Caso não seja tomada nenhuma das medidas acima mencionadas, os autos serão encaminhados para as providências judiciais cabíveis.

Auto de Infração Ambiental 219920/2008

Autuado Teresa Garcia Leal de Godoy

CPF: 375.482.018-42

Município da infração: Nova Campina/SP

Resultado: Informamos que o recurso em 1ª Instância, impetrado contra o Auto de Infração Ambiental acima referido foi julgado improcedente, deliberando-se pela manutenção do Auto de Infração.

Deverá o autuado comparecer nesta Unidade da CFA para firmar o Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental, no prazo de 30 dias a serem contados da data desta publicação.

O prazo para interposição de recurso em 2ª Instância é de 20 dias, contados a partir da data desta publicação e poderá ser protocolado em qualquer Unidade da Polícia Ambiental do Estado de São Paulo ou nas Unidades da CFA.

Informamos que aquele que tiver o dever legal ou contratual de fazê-lo deixar de cumprir obrigação de relevante interesse ambiental, constitui crime contra administração ambiental, previsto no art. 68 da Lei Fed. 9.605/98 (Lei de Crimes Ambientais)

Caso não seja tomada nenhuma das medidas acima mencionadas, os autos serão encaminhados para as providências judiciais cabíveis.

A Coordenadoria de Fiscalização Ambiental – CFA, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, faz publicar a relação dos Autos de Infração Ambiental, dos resultados das decisões sobre os recursos julgados em segunda instância, cujos autuados não foram localizados para entrega da notificação via Correios e/ou Polícia Militar Ambiental. O prazo para comparecer ao CTRF-8 Sorocaba é de 30 dias a contar desta publicação, para adoção de medidas visando à reparação dos danos ambientais (quando couber) e a retirada da guia da multa (quando houver). Na esfera administrativa não é possível a interposição de novo recurso. Caso não sejam tomadas as devidas providências dentro do prazo, a Advertência será convertida em Multa Simples.

Auto de Infração Ambiental 265709/2012

Autuado: Ronildo de Oliveira

Município da infração: Guapiara/SP

Resultado: Informamos que o recurso em 2ª Instância, interposto contra o Auto de Infração Ambiental acima referido foi julgado, deliberando-se pela manutenção do presente em todos os seus termos.

O valor multa é de R\$ 2.500,00 e deverá ser pago em qualquer Agência Banco do Brasil, no prazo que consta da Guia de Arrecadação.

Na esfera administrativa não é mais possível à interposição de novo recurso, razão pela qual, caso não sejam adotadas as providências citadas acima, o débito será incluído no valor integral no sistema da dívida ativa, para cobrança judicial junto a Procuradoria Geral do Estado.

A Coordenadoria de Fiscalização Ambiental – CFA, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, faz publicar a relação dos Autos de Infração Ambiental, cujos Termos de Compromisso de Recuperação Ambiental foram integralmente cumpridos.

Auto de Infração Ambiental 127387/2002

Autuado: Terezinha F. De Aguiar Santos

CPF: 028.724.438-30

Município da infração Porto Feliz/SP

Auto de Infração Ambiental 324133/2016

Autuado: Fábio de Oliveira Gabriel

CPF: 181.912.388-02

Município da infração Itaporanga/SP

A Coordenadoria de Fiscalização Ambiental – CFA, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, faz publicar a relação dos Autos de Infração Ambiental, cujos Termos de Compromisso de Recuperação Ambiental não foram cumpridos e que serão encaminhados para a execução de obrigação da recuperação do dano na Procuradoria Geral do Estado.

Auto de Infração Ambiental 20170410004626-1

Autuado: Leo Matias Mantelli

CPF: 025.968.758-88

Município da infração: Guapiara/SP

Observação: Informamos que devido ao fato do Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental - TCRA não ter sido cumprido no prazo estipulado no documento, houve perda do desconto da multa, sendo necessário o pagamento do valor de R\$ 3.762,00 que deverá ser feito no prazo que consta na Guia de Arrecadação anexa.

Esclarecemos que o pagamento da mesma não eximirá o autor da infração da obrigação de reparar/regularizar o dano, nos termos do artigo 225, parágrafo 3º da Constituição Federal e do artigo 4º da Lei Federal 6.938/81. Diante de tal, cabe ainda informar sobre a necessidade de agendar atendimento técnico no prazo de 30 (trinta) dias para assinatura de um Termo de

Compromisso de Recuperação Ambiental – TCRA para reparação do exato local do dano ambiental.

Na esfera administrativa não é mais possível à interposição de novo recurso, razão pela qual, caso não sejam adotadas as providências citadas acima, o débito será incluído no valor integral no sistema da dívida ativa, para cobrança judicial junto a Procuradoria Geral do Estado, assim como segue encaminhado o expediente para o ingresso de ação judicial com as medidas cabíveis para fazer cumprir o compromisso assumido cujo objetivo é a reparação do dano ambiental em questão.

Auto de Infração Ambiental 20170410005892-1

Autuado: Leo Matias Mantelli

CPF: 025.968.758-88

Município da infração: Guapiara/SP

Observação: Informamos que devido ao fato do Termo de Compromisso de Recuperação Ambienta - TCRA não ter sido cumprido no prazo estipulado no documento, houve perda do desconto da multa, sendo necessário o pagamento do valor de R\$ 7.348,00 que deverá ser feito no prazo que consta na Guia de Arrecadação anexa.

Esclarecemos que o pagamento da mesma não eximirá o autor da infração da obrigação de reparar/regularizar o dano, nos termos do artigo 225, parágrafo 3º da Constituição Federal e do artigo 4º da Lei Federal 6.938/81. Diante de tal, cabe ainda informar sobre a necessidade de agendar atendimento técnico no prazo de 30 (trinta) dias para assinatura de um Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental – TCRA para reparação do exato local do dano ambiental.

Na esfera administrativa não é mais possível à interposição de novo recurso, razão pela qual, caso não sejam adotadas as providências citadas acima, o débito será incluído no valor integral no sistema da dívida ativa, para cobrança judicial junto a Procuradoria Geral do Estado, assim como segue encaminhado o expediente para o ingresso de ação judicial com as medidas cabíveis para fazer cumprir o compromisso assumido cujo objetivo é a reparação do dano ambiental em questão.

COORDENADORIA DE PARQUES URBANOS

Despacho do Coordenador, de 28-08-2018

Processo: 4.605/2017

Interessado: Ana Claudia Ortuno Sejas 22922306828

Assunto: Processo de permissão de uso de imóvel – referente ao Processo SMA 4.396/2016 – Concessão de permissão de uso qualificado e remunerado para exploração de barracas e trailer visando o comércio de alimentos, bonês, pequenos artesanatos e souvenirs, locação de bicicletas, patins e assemelhados, no interior do Parque Villa-Lobos.

Apostilamento de 07-08-2018, Referente a Permissão de PU/14/2017/CPU

Trata-se de reajuste de preços da permissão de uso do Estado com a empresa Ana Claudia Ortuno Sejas.

O reajuste a ser aplicado, é de 1,54% (um inteiro e cinquenta e quatro centésimos).

Assim sendo, no uso de minhas atribuições legais, notadamente a previsão do artigo 73, do Decreto 57.933/12 e nos termos do parágrafo 8º, do artigo 65, da Lei federal 8.666/93 e do parágrafo 8º, do artigo 62, da Lei estadual 6.544/1989, autorizo o reajuste de preços referente à permissão de uso qualificado e remunerado para exploração de barracas e trailer visando o comércio de alimentos, bonês, pequenos artesanatos e souvenirs, locação de bicicletas, patins e assemelhados, no interior do Parque Villas-Lobos, conforme planilhas de folhas 128/130, processo 4.605/2017.

Tornando sem efeito o apostilamento datado em 15-06-2018 publicado no D.O. de 27-06-2018.

Processo SMA 4605/2017

INSTITUTO FLORESTAL

Despacho do Diretor Geral, de 28-08-2018

Processo SMA 10.968/2015

Contrato - 006/2016

O Diretor Geral do Instituto Florestal Senhor Luís Alberto Bucci, dá por encerrado o contrato nº 006/2016 celebrado entre o Estado de São Paulo, por intermédio do Instituto Florestal e a empresa PP Comércio De Madeiras Eireli para a venda de madeira de espécie Pinus c.caribea.

A vista dos elementos que instruem os presentes autos, em especial as manifestações do Senhor Diretor Administrativo, as quais acolho e de acordo com os documentos acostados às fls.: 1.431/1.435 pelo gestor do contrato e tendo em vista que a empresa cumpriu todas as Cláusulas contratuais, damos por encerrado o contrato 006/2016, fixando o valor contratual em R\$ 28.750,00 (vinte e oito mil, setecentos e cinquenta reais) que corresponde à retirada de madeira localizada na unidade da Estação Ecológica de Assis, município de Assis, referente ao lote 02 (dois), talhão 95, com manejo a realizado do tipo corte raso, efetuado pela contratada no período de 07/10/2016 a 06/03/2017.

COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Comunicado

A Cetesb para dar cumprimento a Resolução Conama 06, de 24-01-1986 e Resolução SMA 09, de 03-02-2017, faz publicar os pedidos de licenças solicitadas, posição 28-08-2018 no Âmbito da Diretoria de Avaliação de Impacto Ambiental.

Processo 009/2014(028029/2018-95)

A Cetesb, Companhia do Estado de São Paulo, torna público que recebeu o pedido de Licença de Operação da RF Centro de Testes de Produtos Automotivos Ltda para Pista de Teste de Pneus, no município de Elias Fausto/SP.

Procuradoria Geral do Estado

PROCURADORIA JUDICIAL

Comunicado

Ata do Sorteio Realizado em 27-08-2018

Realizado sorteio no Gabinete da Procuradoria Judicial às 17h no dia 27-08-2018, para escolha dos membros da Comissão do 53º Concurso para Estagiários da Procuradoria Judicial, foi apurado o seguinte resultado:

01 - Gustavo Lacerda Anello

02 - Beatriz Meneghel Chagas

03 - Lucas Pessôa Moreira

04 - Fábio Augusto Daher Montes

05 - Carlos Eduardo Queiroz Marques

06 - Justine Esméralda Rulli

07 - Wolker Volanini Bicalho

08 - Carolina Pellegrini Maia Rovina

Fica, portanto constituída a Comissão pelos Procuradores, GUSTAVO LACERDA ANELLO, BEATRIZ MENEGHEL CHAGAS, LUCAS PESSÔA MOREIRA e FÁBIO AUGUSTO DAHER MONTES, ficando os remanescentes na ordem de sorteio, como suplentes. O Procurador do Estado Chefe da Procuradoria Judicial designa como Presidente da Comissão o Procurador do Estado BEATRIZ MENEGHEL CHAGAS, que coordenará os trabalhos e decidirá as questões sobre as quais não tenha havido consenso entre os integrantes da Comissão.

CENTRO DE ESTUDOS

Comunicado

A Procuradora Chefe do Centro de Estudos - Escola Superior da Procuradoria Geral do Estado Comunica aos Procuradores do Estado que estão abertas 50 vagas presenciais e 30 vagas por streaming para a participação na Mesa de Debates - Recursos e Tutela Provisória no novo CPC, promovida pelo Centro de Estudos da PGE, a ser realizada no dia 30-08-2018, das 14h às 18h, na Escola Superior da Procuradoria Geral do Estado, localizado na Rua Pamplona, 227, 2º andar, Bela Vista, São Paulo – SP, com a seguinte programação:

DESTACO QUE HOUVE ALTERAÇÃO NO HORÁRIO DO EVENTO DEVIDA A AGENDA DOS PALESTRANTES

PROGRAMAÇÃO

30-08-2018

Tarde

14h às 16h - Recursos

Expositores: Professora Teresa Arruda Alvim, Professor Cando Rangel Dinamarco e Professor Antonio Carlos Marcato

16h às 18h - Tutela Provisória

Expositores: Professor Cassio Scarpinella Bueno, Professor João Batista Lopes e Professor Eduardo Arruda Alvim

Debatedoras: Procuradora do Estado Mirna Cianci e Procuradora do Estado Rita Quartieri

Os pedidos de inscrição deverão ser encaminhados ao Serviço de Aperfeiçoamento do CE, até as 14h do dia 29-08-2018 (prazo adiado), por meio do sistema informatizado, acessível na área restrita do site da PGE/SP, área do Centro de Estudos, Cursos/Consulta Cursos/buscar.

LINK AREA RESTRITA: <http://www.pge.sp.gov.br/Restrito/default.aspx>

Caso o número de interessados supere o número de vagas disponíveis, será procedida a escolha por sorteio, que será realizado em sessão pública nas dependências da sede do Centro de Estudos, às 15h30 daquela data.

Haverá transmissão via "streaming", com acesso na área restrita da página da Procuradoria Geral do Estado de São Paulo na internet. As eventuais perguntas serão encaminhadas aos participantes por meio de comunicação via "notes" para o Aperfeiçoamento Centro de Estudos/PGE/BR – aperf_cepge@sp.gov.br.

Na modalidade streaming, a frequência para emissão de certificado será computada por notes, devendo o aluno encaminhar, até às 17h do dia seguinte, breve resumo da palestra (5 a 10 linhas) para Aperfeiçoamento Centro de Estudos/PGE/BR – aperf_cepge@sp.gov.br.

Nos termos do parágrafo 4º, do artigo 3º da Resolução PGE 8, de 12-05-2015, não haverá pagamento de diárias e nem reembolso de transporte.

Comunicado

A Procuradora do Estado Chefe do Centro de Estudos da PGE e da ESPGE Comunica aos Servidores da PGE/SP que estão abertas 60 vagas presenciais e 60 vagas streaming para participação no Módulo I: Contencioso Judicial do Curso de Formação Continuada, promovido pelo Centro de Estudos, a ser realizado nos dias 12 e 19 de setembro, das 13h30 às 17h10, na Sala 3 da Escola Superior da Procuradoria Geral do Estado, localizada na Rua Pamplona, 227, 2º andar, Bela Vista, São Paulo – SP, com a seguinte programação:

DATA	HORA	TEMA
12/09/2018	13h30 às 15h20	Contencioso e Processo Judicial
		Palestrante: Caio Augusto Nunes de Carvalho
12/09/2018	15h40 às 17h30	Processo e Fazenda Pública em Juízo
		Palestrante: Caio Augusto Nunes de Carvalho
19/09/2018	13h30 às 15h20	Atuação nas Ações de Servidores
		Palestrante: Claudio Porpino Cabral de Melo
19/09/2018	15h40 às 17h30	Atuação nas Ações de Saúde Pública e Residual
		Palestrante: Lenita Leite Pinho

Os pedidos de inscrição deverão ser encaminhados ao Serviço de Aperfeiçoamento do CE, até o dia 10-09-2018, às 14h, por meio do sistema informatizado, acessível na área restrita do site da PGE/SP, área do Centro de Estudos, Cursos/Consulta Cursos/buscar.

LINK AREA RESTRITA: <http://www.pge.sp.gov.br/Restrito/default.aspx>

Caso o número de interessados supere o número de vagas disponíveis, será procedida a escolha por sorteio, que será realizado em sessão pública nas dependências da sede do Centro de Estudos, às 16h daquela data.

O link da transmissão via "streaming" será enviado por e-mail para os inscritos sorteado nessa modalidade. As eventuais perguntas deverão ser encaminhadas por meio de comunicação via "notes" para o ESPGE-Corpo Discente/PGE/BR – espge.corpodiscente@sp.gov.br.

Na modalidade streaming, a frequência para emissão de certificado será computada por notes, devendo o aluno encaminhar, até às 23h do dia seguinte, breve resumo da exposição (5 a 10 linhas) para o ESPGE-Corpo Discente/PGE/BR – espge.corpodiscente@sp.gov.br.

Os inscritos não poderão requerer diárias e reembolso de transporte, em razão da transmissão das aulas pela internet, nos termos da Resolução PGE 08, de 12-05-2015 e do Decreto 48.292, de 2.12.2003.

Comunicado

A Procuradora do Estado Chefe do Centro de Estudos - ESPGE comunica que ficam convocados todos os membros do Núcleo Temático de Estudos e Pesquisas em Direitos Humanos, sob coordenação da Procuradora do Estado Margarette Gonçalves Pedrosa, para a próxima reunião do grupo, que ocorrerá no dia 03 de setembro, a partir das 10h, na sala 1 da Escola Superior no edifício sede da PGE, situado à Rua Pamplona, 227 - 2º andar.

Convocados

1. Alessandra Ferreira de Araújo Ribeiro

2. Ana Paula Vendramini Segura

3. Bárbara Aragão Couto

4. Cíntia Cristina Silvério Santos

5. Daniel Pagliusi Rodrigues

6. Emanuel Fonseca Lima

7. Fabrício Contato Lopes Resende

8. Gabriel da Silveira Mendes

9. Gabriela Japiassú Viana

10. Giulia Dandara Pinheiro Martins

11. Graziella Moliterni Benvenuti

12. Lígia Pereira Braga Vieira

13. Marília Pereira Gonçalves

14. Milena Carla Azzolini Pereira da Rosa

15. Sara Correa Fattori

16. Sueine Patrícia Cunha de Souza

Comunicado

Reunião Aberta do Núcleo Temático de Estudos e Pesquisas em Direitos Humanos

A Procuradora do Estado Chefe do Centro de Estudos - ESPGE comunica, aos Procuradores do Estado, que estão abertas 05 vagas presenciais para a reunião aberta do Núcleo Temático de Estudos e Pesquisas em Direitos Humanos. A reunião, a seguir discriminada, será realizada na Sala 1 da ESPGE, localizada na Rua Pamplona, 227, 2º andar, Jd. Paulista, São Paulo, SP:

1º Reunião temática – 03-09-2018 (segunda-feira)

10h às 12h

Teoria Geral dos Direitos Humanos

Palestrantes: Fabrício Contato Resende, Alessandra Ferreira de Araújo Ribeiro,

Cíntia Cristina Silvério Santos e Gabriel da Silveira Mendes

Os pedidos de inscrição deverão ser encaminhados ao Serviço de Aperfeiçoamento do CE, até às 14h do dia 31-08-2018, por meio de "notes" endereçado a aperf_cepge@sp.gov.br.

Se for o caso, os inscritos poderão requerer diárias e reembolso de transporte nos termos da Resolução PGE 08, de 12-05-2015 e do Decreto 48.292, de 2.12.2003.

Comunicado

O Centro de Estudos da Procuradoria Geral do Estado, dando cumprimento ao decidido pelo Procurador Geral do Estado no processo PGE/CE. 17040-457330/2018 (Resolução PGE. 9, de 30-05-2014), comunica que foram deferidos ou parcialmente deferidos, conforme quadro abaixo, os pedidos de ajuda financeira do programa Pró-Hardware referente a produtos adquiridos no mês de julho de 2018 e que, a seguir, serão efetuados os depósitos nas contas correntes dos respectivos Procuradores do Estado:

PROCURADOR	VALOR DO REEMBOLSO
Alexandre Fernandes Machado	R\$ 2.900,00
Alexandre Fernandes Machado	R\$ 2.013,00
Camila Rocha Schwenck	R\$ 4.545,22
Camila Rocha Schwenck	R\$ 454,78
Carla Maria Rossa Elias Rosa	R\$ 4.999,00
Christiane Mina Falsarella	R\$ 4.889,00
Daniel Carmelo Pagliusi Rodrigues	R\$ 4.771,90
Giovana Polo Fernandes	R\$ 3.168,15
Jose Roberto Grassi	R\$ 5.000,00
Luciana Giacomini Occhiuto Nunes	R\$ 3.266,00
Marcos Cesar Pavanil Parolin	R\$ 930,99
Paulo Sergio Cantieri	R\$ 1.349,00
Rebecca Correa Porto de Freitas	R\$ 3.798,00
Rodrigo Trindade Castanheira Menicucci	R\$ 3.088,35
Rodrigo Trindade Castanheira Menicucci	R\$ 1.752,35
Sergio D Amico	R\$ 3.168,83
Sergio D Amico	R\$ 1.831,17
Simone Arbatman	R\$ 2.680,00
Simone Arbatman	R\$ 2.185,00